

TERMO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CLUBE DE CAMPO ITAMIRIM E A EMPRESA PLUS SPORT COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

O **CLUBE DE CAMPO ITAMIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.825.497/0001-04, sediado na Rua José Gall, nº 1106, bairro Carvalho, CEP: 88.307-101, Itajaí/SC, neste ato representado pelo Presidente Sr. CLAUDIO RIBEIRO WERNER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5700795, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 351.929.929-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa PLUS SPORT COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.386.298/0001-31 sediado(a) na Rua Guilherme Exner, 415, Térreo, bairro São José, em Ivoti/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) procurador Sr.(a) André Elias Stolben Schilling, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1064656414 – SSP/RS, e CPF nº 746.774.380-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 007/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, em atendimento ao CLUBE DE CAMPO ITAMIRIM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Halter/Dumbbell Hexagonal Cromado Emborrachado 10KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 10KG -Cor Preto/Cromado - Material Ferro/PVC Injetado	Peso 10KG Modelo igual, similar ou superior a marca Box PT	Unidade	2	229,55	459,10
3	Halter/Dumbbell Hexagonal Cromado Emborrachado 8KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 8KG - Cor Preto/Cromado - Material Ferro/PVC Injetado	Peso 8KG Modelo igual, similar ou superior a marca Box PT	Unidade	2	183,30	366,60

4	Halter/Dumbbell Hexagonal Cromado Emborrachado 6KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 6KG - Cor Preto/Cromado - Material Ferro/PVC Injetado	Peso 6KG Modelo Iguar, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	2	133,99	267,98
5	Halter/Dumbbell Hexagonal Cromado Emborrachado 4KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 4KG - Cor Preto/Cromado - Material Ferro/PVC Injetado	Peso 4KG Modelo Iguar, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	2	90,24	180,48
6	Halter/Dumbbell Hexagonal Cromado Emborrachado 2KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 2KG - Cor Preto/Cromado - Material Ferro/PVC Injetado	Peso 2KG Modelo Iguar, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	2	60,77	121,54
7	Barra Hexagonal	Medidas Aproximadas: - Comprimento 1,43m - Diâmetro da manga 50mm - Largura 57cm - Peso 13kg Material Ferro Manga cromada	Modelo Iguar, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	1	1.097,69	1.097,69
8	Barra Olimpica tecnica 10kg	Medidas aproximadas: - comprimento 1,68m - diâmetro da pegada 25mm - diâmetro da manga 50mm - comprimento da manga 170mm - peso 10kg 8 rolamentos tipo agulha, bucha de bronze Marcador duplo Manga cromada Pintura na cor preta	Modelo Iguar, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	1	1.028,72	1.028,72
9	Barra Olimpica Feminina 15kg	BARRA OLÍMPICA FEMININA Medidas aproximadas: - comprimento 2,01m - diâmetro da pegada 25mm - diâmetro da manga 50mm - comprimento da manha 315mm - peso 15kg 8 rolamentos tipo agulha, bucha de bronze Marcador duplo Manga cromada Pintura na cor preta	Modelo Iguar, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	1	1.149,84	1.149,84



10	Barra Olimpica Masculina 20kg	BARRA OLÍMPICA MASCULINA Medidas Aproximadas: - Comprimento 2,20m - Diâmetro da pegada 28,5mm -Diâmetro da manga 50mm - Comprimento da manga 415mm -Peso 20kg 8 rolamentos tipo agulha, bucha de bronze Marcador duplo Manga cromada Pintura na cor preta	Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	1	1.266,00	1.266,00	
18	SuperBand - Baixa Resistência	Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Cinza.		Unidade	15	39,92	598,80	
19	SuperBand - Média Resistência	Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Verde.		Unidade	10	51,91	519,10	
20	SuperBand - Alta Resistência	Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Preto.		Unidade	5	94,98	474,90	
Valor Total:							R\$ 7.530,75	

2. LÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 31/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.530,75** (Sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco SICREDI (748), Agência: 0101, Conta Corrente: 83529-5.

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.



4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até **30 dias** contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,5.% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itajaí, 01 de Março de 2024.



Clube de Campo Itamirim
CLAUDIO RIBEIRO WERNER

Carteira de Identidade nº 5700795 - SSP/SC
CPF nº 351.929.929-15

ANDRE ELIAS STOLBEN Digitally signed by ANDRE ELIAS
SCHILLING:74677438072 STOLBEN SCHILLING:74677438072
Date: 2024.03.05 17:04:22 -03'00'

PLUS SPORT COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

André Elias Stolben Schilling,

portador(a) da Carteira de Identidade nº 1064656414 – SSP/RS

CPF nº 746.774.380-72

TESTEMUNHAS:

JULIO PATRICIO Assinado de forma digital por
RAIMUNDO:097980 JULIO PATRICIO
RAIMUNDO:09798015916
Dados: 2024.03.04 13:59:14
15916 -03'00'

Nome: JULIO PATRICIO RAIMUNDO

CPF: 097.980.159-16



Nome: Gineke Arnold

CPF: 282.007.198-80

Processo Nº 001/2024
 Pregão Eletrônico nº 001/2024

AO
 Clube de Campo Itaririm

Proprietário:
 Razão Social: Plus Sport Com. de Artigos Esportivos LTDA.
 Nome Fantasia: Plus Sport
 CNPJ: 34.386.298/0001-31
 Inscrição Estadual: 200/0035560
 Cidade/UF: Ivoti/RS
 Endereço: Rua Guilherme Exner, 415, Térreo, São José
 E-mail: licitacao@plus.com.br
 Telefone: (51) 99210-8330

Dados Bancários: Banco: Sicredi Nº da Agência: 0101 Nº da Conta: 83529-5 Nº do Banco: 748

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão nº 001/2024 cujo objeto trata de aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em atendimento ao Clube de Campo Itaririm - Itajaí/SC.

Nº	QTDE	UNID	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	MARCA	FABRICANTE	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
2	2	Unid	Halter/Dumbell Hexagonal Cromado Emborrachado 10KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 10KG -Cor Preto/Cromado - Material Ferro/PVC Injetado	Peso 10KG Modelo igual, similar ou superior a marca Box PT	SS Esportes	Import	10kg	R\$ 229,55	R\$ 459,10
3	2	Unid	Halter/Dumbell Hexagonal Cromado Emborrachado 8KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 8KG - Cor Preto/Cromado - Material Ferro/PVC Injetado	Peso 8KG Modelo igual, similar ou superior a marca Box PT	SS Esportes	Import	8kg	R\$ 183,30	R\$ 366,60
4	2	Unid	Halter/Dumbell Hexagonal Cromado Emborrachado 6KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 6KG - Cor Preto/Cromado - Material Ferro/PVC Injetado	Peso 6KG Modelo igual, similar ou superior a marca Box PT	SS Esportes	Import	6kg	R\$ 133,99	R\$ 267,98
5	2	Unid	Halter/Dumbell Hexagonal Cromado Emborrachado 4KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 4KG - Cor Preto/Cromado - Material Ferro/PVC Injetado	Peso 4KG Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	SS Esportes	Import	4kg	R\$ 90,24	R\$ 180,48
6	2	Unid	Halter/Dumbell Hexagonal Cromado Emborrachado 2KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 2KG - Cor Preto/Cromado - Material Ferro/PVC Injetado	Peso 2KG Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	SS Esportes	Import	2kg	R\$ 60,77	R\$ 121,54
7	1	Unid	Barra Hexagonal	Medidas Aproximadas: - Comprimento 1,43m - Diâmetro da manga 50mm - Largura 57cm - Peso 13kg Material Ferro Manga cromada	Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	SS Esportes	BT	Hexagonal	R\$ 1.097,69	R\$ 1.097,69
8	1	Unid	Barra Olímpica técnica 10kg	Medidas aproximadas: -comprimento 1,08m - diâmetro da pegada 25mm - diâmetro da manga 50mm - comprimento da manga 170mm -peso 10kg 8 rolamentos tipo agulha, bucha de bronze Marcador duplo Manga cromada Pintura na cor preta	Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	SS Esportes	BT	Olimpica	R\$ 1.028,72	R\$ 1.028,72
9	1	Unid	Barra Olímpica Feminina 15kg	BARRA OLÍMPICA FEMININA Medidas aproximadas: - comprimento 2,01m - diâmetro da pegada 25mm - diâmetro da manga 50mm - comprimento da manha 315mm - peso 15kg 8 rolamentos tipo agulha, bucha de bronze Marcador duplo Manga cromada Pintura na cor preta	Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	SS Esportes	Import	Feminina	R\$ 1.149,84	R\$ 1.149,84
10	1	Unid	Barra Olímpica Masculina 20kg	BARRA OLÍMPICA MASCULINA Medidas Aproximadas: - Comprimento 2,20m - Diâmetro da pegada 28,5mm - Diâmetro da manga 50mm - Comprimento da manga 415mm -Peso 20kg 8 rolamentos tipo agulha, bucha de bronze Marcador duplo Manga cromada Pintura na cor preta	Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	SS Esportes	Import	Masculina	R\$ 1.266,00	R\$ 1.266,00
18	15	Unid	SuperBand - Baixa Resistência	Elasticos circulares de borracha de alta resistência. Cinza.		SS Esportes	Import	Super Band Leve	R\$ 39,92	R\$ 598,80
19	10	Unid	SuperBand - Média Resistência	Elasticos circulares de borracha de alta resistência. Verde.		SS Esportes	Import	Super Band Média	R\$ 51,91	R\$ 519,10
20	5	Unid	SuperBand - Alta Resistência	Elasticos circulares de borracha de alta resistência. Preto.		SS Esportes	Import	Super Band Forte	R\$ 94,98	R\$ 474,90
VALOR TOTAL										R\$ 7.530,75

Total dos produtos: R\$ 7.530,75 (sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação.

DADOS DO PROCURADOR DA EMPRESA:

Nome: André Elias Stolben Schilling
 CPF: 746.774.380-72 Cargo/Função: Procurador RG: 1064656414 Órgão Expedidor: SSP/RS
 Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Entrega: 25 (vinte e cinco) dias
 Prazo de Garantia: Conforme Código de Defesa ao Consumidor
 Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Ivoti/RS, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ ELIAS
 STOLBEN
 SCHILLING74677
 438072

Assinado de forma digital por ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING746777 Data: 2024.02.19 09:11:14 -0500

André Elias Stolben Schilling
 Procurador
 CPF: 746.774.380-72
 RG: 1064656414